Regulamento Geral

Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares

GOIÂNIA – GO, 2025

FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTO ESCOLAR

Federação Goiana de Desporto Escolar - FGDE
Avenida Belo Horizonte, quadra 18, lote 05, Setor Jaó - 74.673,020 - Goiânia - GO - Brasil
Tel.: (62) 3091-4043 / (62) 99668-7793 (TIM)
Site: www.fgde.com.br - E-mail: fgde.go@gmail.com

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1º - A Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares tem por finalidade estimular a participação de estudantes-atletas do ensino fundamental e médio em atividades esportivas, enaltecendo a conexão social, incentivando o desenvolvimento cívico e inspirando a descoberta de novos talentos.

CAPÍTULO II
Da Justificativa

Art. 2º - Dentro do âmbito da integração e convivência social, os jovens que são estudantes-atletas têm a oportunidade de internalizar valores e conceitos valiosos através das práticas esportivas. Essas atividades não apenas promovem benefícios para a saúde física e mental, mas também garantem o cumprimento do seu direito constitucional de participar ativamente no esporte.

CAPÍTULO III
Dos Objetivos

Art. 3º – A Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares:

a) Fomentar a prática de esporte com fins educativos;

b) Contribuir para o adequado desenvolvimento do talento esportivo;

c) Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante-atleta como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;

d) Estimular a prática esportiva nas instituições da educação básica das redes públicas e particulares;

e) Promover o intercâmbio sócio esportivo e cultural entre os participantes e as comunidades envolvidas;

f) Estabelecer um elo de identidade do estudante-atleta com sua unidade de ensino e com o desenvolvimento do desporto escolar no País.

CAPÍTULO IV
Da Realização

Art. 4º - A Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares é uma realização da Federação Goiana de Desporto Escolar – FGDE em parceria com as Escolas Públicas e Particulares do Estado de Goiás.

CAPÍTULO V
Das Responsabilidades

Art. 5º - À Federação Goiana de Desporto Escolar – FGDE caberá:

a) Indicar o Comitê Organizador, bem como, STJDE (Tribunal Pleno e Comissão Disciplinar do Evento), Comissão de Ética e Arbitragem da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares;

b) Elaborar e aprovar o Regulamento Geral e Específicos da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares, bem como as diretrizes gerais, técnicas e operacionais de execução dos Jogos;

c) Aprovar e gerenciar todo o processo de inscrições dos participantes;

d) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a composição dos boletins técnicos e administrativos oficiais;

e) Providenciar os serviços de atendimento aos participantes credenciados no evento (hidratação, premiação, montagem de instalações esportivas);

f) Coordenar os atendimentos de serviços médicos e de segurança do evento;

Art. 6º - Às Entidades Escolares participantes caberá:

a) Enviar a FGDE a Inscrição das modalidades, com a ficha de participação devidamente assinada, na data limite estabelecida neste Regulamento Geral;

b) Providenciar, dentro de suas responsabilidades e a seu critério, o transporte intermunicipal de sua entidade escolar até o local de realização dos jogos;

c) Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas de inscrição no evento;

d) Providenciar dentro das suas possibilidades e critérios, a suplementação alimentar da entidade escolar, bem como, locais de hospedagem se a equipe achar necessário;

e) Informar por escrito para a Secretaria Geral do evento, no ato da entrega das documentações, os possíveis cancelamentos e alterações de integrantes inscritos;

f) Conceder, em comum acordo com a FGDE, suas instalações para a realização dos jogos, se necessário para o evento.

Art. 7º - Ao professor/técnico e assistente técnico caberá:

a) Apresentar o documento original com foto, dentro do prazo de validade, para identificação, salvo as decisões obtidas por meio de liminar;

b) Representar oficialmente todos os integrantes de sua equipe perante a coordenação de modalidade da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares;

c) Apresentar-se à Comissão Disciplinar quando solicitado;

d) Responsabilizar-se pelo acompanhamento dos estudantes-atletas nos atendimentos médicos e odontológicos;

e) Supervisionar e responsabilizar-se pela sua conduta e dos componentes de sua modalidade, em todos os ambientes percorridos durante os eventos, preservando, juntamente com sua Entidade Escolar, os locais de competição e os demais ambientes, responsabilizando-se pelas avarias causadas;

f) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua equipe, os dispositivos reguladores da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares;

g) Conferir, dentro do prazo estipulado, a inscrição da sua modalidade conforme o descrito neste Regulamento;

h) Ter conhecimento de todos os regulamentos específicos das modalidades na qual irá atuar com a equipe;

CAPÍTULO VI

Das Modalidades Esportivas

Art. 8º - As modalidades disputadas na Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares serão:

- Atletismo;
- Basquetebol;
- Futebol Society;
- Futsal;
- Handebol;
- Natação;
- Tênis de Mesa;
- Voleibol;
- Voleibol de Praia;

Parágrafo único: As modalidades mencionadas serão disputadas em ambos os gêneros, masculino e feminino.

CAPÍTULO VII

Data e Sede

Art. 9º - A Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares será realizada no período de 25/10/2025 a 30/11/2025, na cidade de Goiânia – GO. Sendo, consideradas inscritas as **oito primeiras escolas públicas e as oito primeiras escolas particulares em cada naipe e modalidade de acordo com o documento de inscrição encaminhado para o e-mail.** Cabe a Federação Goiana de Desporto Escolar aumentar este quantitativo ou diminuir para a melhor organização do evento, sendo que tal decisão será comunicada aos representantes de cada instituição escolar. As modalidades serão divididas nas seguintes datas:

- 25/10/2025 a 26/10/2025 - **BASQUETEBOL E HANDEBOL**
- 01/11/2025 **- VOLEIBOL DE PRAIA**
- 08/11/2025 a 09/11/2025 **- FUTSAL E FUTEBOL SOCIETY**
- 15/11/2025 a 16/11/2025 **- VOLEIBOL**
- 22/11/2025 a 23/11/2025 **- NATAÇÃO, ATLETISMO E TÊNIS DE MESA**

Art. 10º - Composição das delegações:

§1º - Todos os estudantes-atletas deverão estar devidamente matriculados na escola que representarão nos jogos.

CAPÍTULO VIII
Da Condição de Participação

Art. 11º- Terão direito à participação da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares, que realizarem a inscrição e pagamento dentro do prazo estipulado neste Regulamento;

Art. 12º - A competição será realizada nas seguintes categorias:

- SUB 16 (nascidos em 2009 e 2010);
- SUB 18 (nascidos em 2007 e 2008);

Parágrafo único - Na categoria Sub-18, as escolas particulares poderão inscrever até 2 (dois) estudantes-atletas de outra instituição, desde que estejam regularmente matriculados.

§1º - Em todas as etapas, os professores/técnicos e estudantes-atletas devem estar inscritos por alguma Instituição de Ensino;

Art. 13º - Poderão participar da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares estudantes-atletas que estejam matriculados no ano letivo de 2025 e estejam frequentando regularmente a Instituição de Ensino;

Art. 14º - Poderão participar da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares as Instituições de Ensino da rede pública e privada do ensino básico de todo o Estado de Goiás, e que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;

§1º - Nenhum participante poderá atuar no evento representando 02 (duas) delegações.

§2º - Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência dos documentos em todas as participações dos estudantes-atletas, membros das

comissões técnicas e dirigentes da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares.

§3º - Nenhuma pessoa poderá ser credenciada para exercer dupla função simultânea no evento.

Art. 15º - Nenhum estudante-atleta/equipe poderá iniciar o jogo sem a presença de um professor/técnico responsável.

§ 1º – Quando o técnico, durante o jogo, por razões médicas se ausentar, for expulso, desqualificado ou excluído, a equipe continuará o jogo, aplicando-se à regra específica de cada modalidade.

Art. 16º - Nenhum componente das delegações poderá participar da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares caso seu nome não conste na relação nominal da modalidade, devidamente homologado pelo sistema de Inscrição.

CAPÍTULO IX
Dos Prazos e Procedimentos de Inscrição

Art. 17º - Caberá às Entidades Escolares a inscrição de suas delegações junto ao Comitê Organizador, respeitando o cronograma estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo único - A inscrição da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares só poderá ser aprovada quando a documentação anexada no sistema de Inscrição estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 18º - Para que um atleta/estudante possa ser inscrito na Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares, deverá atender aos seguintes procedimentos:

Período de Inscrição	Procedimento
20/09/2025 a 20/10/2025	- Solicitar a inscrição da instituição de ensino através de ofício à Federação Goiana do Desporto Escolar, através do e-mail: fgde.go@gmail.com; - O ofício deve ser em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura do diretor(a) ou representante legal, indicando a modalidade esportiva, categoria e gênero.

§1º - Para a participação da equipe (professores/técnicos e estudantes-atletas, é obrigatório preencher e anexar os documentos necessários, que serão disponibilizados após o envio do ofício de participação.

§2º - Não haverá taxa de inscrição para a competição;

§3º - Cada escola pagará taxa de arbitragem obedecendo os seguintes critérios:

a) ***Modalidades coletivas: R$ 100,00 (cem reais) por jogo e por equipe;***
b) ***As taxas deverão ser pagas até três dias antes da realização de cada modalidade.***
c) ***O comprovante de pagamento deverá ser enviado ao e-mail oficial da FGDE:*** fgde.go@gmail.com***, com indicação da instituição, modalidade, categoria e prova.***
d) ***Pagamento deverá ser realizado através da Chave Pix: 05.878.291/0001-39 (Federação Goiana de Desporto Escolar).***
e) ***Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo estipulado. A confirmação da participação se dará através do pagamento da taxa de arbitragem dentro do prazo estipulado.***
f) ***As modalidades individuais (Atletismo, Natação, Tênis de Mesa e Voleibol de Praia) estarão isentas do pagamento da taxa de arbitragem.***

CAPÍTULO X

Da Conferência e Credenciamento

Art. 19º - A conferência da documentação exigida e a confirmação de participação nas modalidades coletivas se darão mediante apresentação de documento oficial no dia do evento.

§1º - Serão aceitos como documento oficial: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte ou boletim de ocorrência acompanhado de documento com foto.

CAPÍTULO XI

Das Reuniões Técnicas das Modalidades

Art. 20º - As reuniões técnicas das modalidades serão realizadas conforme o

Cronograma Oficial de maneira remota ou presencial, a ser divulgado posteriormente no Boletim ou Nota Oficial do evento. Neles serão apresentados os padrões de condução da competição, as programações das modalidades, os regulamentos de cada modalidade e outros assuntos relacionados às respectivas modalidades.

Art. 21º - As reuniões técnicas das modalidades serão dirigidas pelo Coordenador da modalidade e supervisionadas pela Coordenação Técnica Geral do Comitê Organizador.

Art. 22º - Nas reuniões técnicas das modalidades somente poderão ser feitos cancelamentos de participação, não sendo mais aceito nenhum tipo de mudança.

§1º– Na reunião técnica deverá conter a presença obrigatória de 01 (um) representante de cada entidade escolar.

CAPÍTULO XII
Do Sistema de Pontuação

Art. 23º - O sistema de pontuação nos grupos para cada modalidade será o estabelecido nos respectivos Regulamentos Específicos.

Art. 24º - Em caso de empate na pontuação entre as equipes do mesmo grupo, serão utilizados os critérios estabelecidos nos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

Art. 25º - A contagem de pontos geral da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares será feita por modalidade/naipe, e atribuindo–se pontos, de acordo com a sua classificação. A pontuação deverá ser:

- 1º colocado = 10 pontos;
- 2º colocado = 08 pontos;
- 3º colocado = 06 pontos;
- 4º colocado = 05 pontos;
- 5º colocado = 04 pontos;
- 6º colocado = 03 pontos;
- 7º colocado = 02 pontos;
- 8º colocado = 01 ponto.

Art. 26º – Será declarada campeã da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares a Entidade Escolar que totalizar o maior número de pontos na competição, na soma das modalidades.

Art. 27º - Em caso de empate na contagem geral de pontos entre duas ou mais entidades escolares na competição, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- Número de primeiros lugares nas modalidades coletivas;
- Número de segundos lugares nas modalidades coletivas;
- Confronto direto em modalidades coletivas;
- Número de terceiros lugares em modalidades coletivas;
- Sorteio.

CAPÍTULO XIII
Do Sistema de Competição

Art. 28º – A Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares contém um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas às regras adotadas pela Confederações Brasileiras da modalidade, não contrariando este Regulamento.

§1º– O sistema de competição poderá sofrer alterações conforme a necessidade ou interesse do Comitê Organizador, desde que antes do início do evento.

§2º– Na hipótese de divergência entre o regulamento específico da modalidade e este regulamento geral, prevalecerá o disposto no regulamento específico da modalidade.

§3º– Os casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididos a critério do Comitê Organizador da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares.

Art. 29º – A realização da competição de qualquer modalidade somente será possível com a confirmação de no mínimo 03 (três) equipes.

Art. 30º - As competições da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares serão realizadas nos locais e horários determinados, sendo considerado perdedor por ausência (WxO), o estudante-atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo,

conforme estabelecido nos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

§1º - Em caso de interrupção de uma partida por quaisquer motivos, o estudante-atleta e/ou equipe terá que estar pronto para o reinício no momento em que a arbitragem decida pelo retorno da partida. Caso o estudante-atleta e/ou equipe se recusar pelo retorno, será considerado desistente.

§2º - Em casos de desistência de participação, serão encaminhados para a Comissão Disciplinar Especial para que sejam tomadas as providências cabíveis.

§3º - Nas modalidades coletivas, o WxO não tem caráter eliminatório dentro da competição.

Art. 31º – Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será posteriormente realizada conforme determinação do Comitê Organizador, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às Regras Oficiais de cada modalidade esportiva.

Art. 32º – Só será permitida a presença dentro das arenas de competições e durante a realização das mesmas (conforme Regulamento Específico das modalidades), os estudantes/atletas uniformizados e comissão técnica, desde que todos estejam, obrigatoriamente, identificados com sua credencial junto à equipe de arbitragem.

Art. 33º - Em caso de WxO, para efeito de placar, será aplicada a regra específica do regulamento de cada modalidade.

CAPÍTULO XIV
Da Arbitragem

Art. 34º - Os critérios de composição da equipe de arbitragem da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares serão definidos exclusivamente pela Comissão Organizadora.

Art. 35º - As funções dos componentes da equipe de arbitragem iniciarão no momento da chegada ao local de jogos e finalizarão no dia do encerramento das competições em suas respectivas modalidades.

Art. 36º - Em caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o coordenador de arbitragem da modalidade providenciará a imediata substituição do

mesmo.

CAPÍTULO XV
Dos Uniformes

Art. 37º - Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações do Regulamento Específico e das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 38º - Cada Instituição de Ensino será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes, e deverá levar para os locais de competições, obrigatoriamente, 02 (dois) uniformes de cores distintas.

§1º - Para as modalidades coletivas, ficará definido que as equipes que estiverem à esquerda na tabela de jogos, divulgada em boletim oficial, deverão apresentar-se com uniforme de cor clara e, a equipe à direita da tabela, com uniforme de cor escura. Caso haja descumprimento, a equipe irregular deverá trocar o uniforme ou será impedida de jogar, registrando-se assim o WxO.

§2º - Todos os membros da Comissão Técnica deverão estar vestidos de acordo com estabelecido no Regulamento específicos e conforme as regras oficiais de cada modalidade.

§3º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou clipes ou escritas à caneta.

§4º - Equipes e/ou estudantes-atletas que se apresentarem fora dos padrões oficiais de uniformes conforme Regulamento Geral e Específico de cada modalidade, não serão proibidas de competir em seu primeiro jogo do dia, sendo as mesmas notificadas pela arbitragem e/ou coordenação de esportes. A partir desse período, terão que se adequar para as demais partidas, caso contrário, serão impedidas de participar.

Art. 39º - Sugerimos a inclusão do nome da Instituição de Ensino e do estudante-atleta. A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício ou desrespeitem os direitos humanos.

Art. 40º - Os uniformes dos estudantes-atletas, professores/técnicos e dirigentes

deverão obedecer às Regras Oficiais de cada modalidade.

CAPÍTULO XVI

Dos Boletins

Art. 41º – Os comunicados oficiais da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares estarão disponíveis por meio de boletins informativos do evento.

§1º – Os boletins, gerais e específicos das modalidades, serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando, assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

§2º – Os boletins, gerais e específicos das modalidades, serão disponibilizados de forma eletrônica (WhatsApp e Instagram).

CAPÍTULO XVII

Das Penalidades

Art. 42º - Estarão automaticamente suspensos da próxima partida, independentemente de outras penalidades, os participantes que forem desqualificados do jogo, com relato em súmula.

Art. 43º - Todas as pessoas participantes da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares, que infringirem este Regulamento Geral, decisões da Comissão Organizadora, ou cometerem faltas disciplinares no decorrer das competições, estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas por este Regulamento Geral, bem como as previstas pela legislação competente em vigor.

Art. 44º - Todos os participantes da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares, poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

a) Advertência;

b) Suspensão;

c) Exclusão.

Art. 45º - A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) de competidor, técnico, responsável pela equipe, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar na eliminação, do infrator, da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares.

Art. 46º - O estudante-atleta, técnico, responsável pela equipe desqualificado ou expulso, seguido de relatório da arbitragem, será excluído automaticamente da próxima partida, caso não seja absolvido, pela Comissão Organizadora, antes do jogo subsequente.

Art. 47º – Notícia de infração quanto à irregularidade nas inscrições de estudantes-atletas poderá ser impetrada no Comitê Organizador a qualquer tempo do ano vigente do Campeonato, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Parágrafo único - O Comitê Organizador, independentemente de denúncia, poderá solicitar da Instituição de Ensino, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrição dos estudantes-atletas.

Art. 48º - Dirigentes, professores/técnicos ou estudantes-atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser punidos, após o devido processo da Comissão Disciplinar ou Comissão de Ética da FGDE.

Art. 49º – O atleta/estudante ou Instituição de Ensino que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, abandonar e/ou desistir da competição antes do término de sua participação, será impedida de participar da próxima edição da competição organizada pela Federação Goiana de Desporto Escolar - FGDE.

Art. 50º - A partir do ato de inscrição da Instituição de Ensino no evento, o Responsável da equipe será responsável por todos os atos que transgridem a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua equipe.

Parágrafo único - Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, a Instituição de Ensino responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Federação Goiana de Desporto Escolar - FGDE.

Art. 51º - A utilização, na competição, de estudante-atleta de forma irregular acarretará sua imediata eliminação.

Parágrafo único - Caso ocorra a utilização de estudante-atleta e seu

técnico/professor de forma irregular na competição, o estudante-atleta estará impedido de participar, na próxima edição da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares.

CAPÍTULO XVIII

Da Premiação

Art. 52º - Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- Medalhas para os(as) estudantes atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade/naipe;
- Troféu para a Equipe classificada em 1º lugar de cada modalidade/naipe;
- Troféu de Campeão Geral para as Instituições de Ensino classificadas em 1º, 2º e 3º lugar geral.

CAPÍTULO XIX

Das Disposições Gerais

Art. 53º - A Comissão Organizadora da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares, não terá responsabilidade por quaisquer tipos de acidentes ou incidentes, antes, durante e após a realização de cada evento, sendo a responsabilidade de cada instituição sobre o assunto.

Art. 54º - Os participantes da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares, deverão ser conhecedores deste Regulamento, das Regras Oficiais das Modalidades Esportivas, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 55º - Quaisquer consultas atinentes a Copa Goiana das Escolas Públicas Particulares, sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo Responsável da Equipe à Comissão Organizadora, que após análise, apresentará sua solução por meio de documento oficial.

Art. 56º – Todos os participantes credenciados, incluindo prestadores de serviço da Copa Goiana das Escolas Públicas e Particulares, deverão obedecer a todas as regras publicadas nos documentos oficiais norteadores do evento.

Art. 57º - Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e

resolver os casos omissos ou não esclarecidos deste Regulamento.

CAPÍTULO XX
Avaliação

Art. 58º - A avaliação será permanente durante a realização de todas as etapas da presente competição, para corrigir e dirimir ações que extrapolam o bom rendimento ou baixo rendimento da competição. Melhorando assim os próximos eventos.

Comissão Organizadora:

Marco Antônio dos Santos Maia
Presidente

Aguinaldo Lourenço
Coordenador Técnico

Pedro Henrique Cavalcante Vieira
Assistente Técnico

Vinicius Cruz de Oliveira
Coordenador Administrativo

Cynthya Gomes de Melo
Assistente Administrativo

Mateus Werner
Assistente de Comunicação

Vanivaldo Avelar
Coordenador Financeiro